



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO

## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

### MONITORAMENTO

FAZENDA SERRA BONITA  
XAMBIOÁ- TO



**Período:** 17 a 27.03.2009

**Local:** Xambioá/TO

**Localização Geográfica:** S - 06°13'49,8" W -48°15'23,0"

**Atividade:** Pecuária (criação de gado de corte)

01- Equipe	03
02- Identificação do empregador	04
03- Dados gerais da operação	04
04- Motivação da Ação Fiscal	05
05- Localização da Fazenda e da Atividade Explorada	05
06- Do Contrato de Trabalho	05
07- Das Normas de Segurança e Saúde	06
08- Transcrição de Termo de Depoimento de Trabalhador	07
10- Conclusão	07
11- Anexo a este relatório	09
12- Termo de Declaração do Trabalhador	10

**01 – EQUIPE****Ministério do Trabalho e Emprego**

<b>Coordenador:</b> [REDACTED]	AFT	CIF [REDACTED]
[REDACTED]	AFT	CIF [REDACTED]
[REDACTED]	AFT	CIF [REDACTED]
[REDACTED]	AFT	CIF [REDACTED]
[REDACTED]	AFT	CIF [REDACTED]
[REDACTED]	Motorista	
[REDACTED]	Motorista	

**Ministério Público do Trabalho**

Sem participação de procurador

**Polícia Federal**

[REDACTED]	APF

## **02) IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR**

**Período da ação:** De 17 a 27.03.2009

**Empregador:** [REDACTED]

**CPF-** [REDACTED]

**CEI-** [REDACTED]

**CNAE:** [REDACTED]

**LOCALIZAÇÃO:** Rodovia T0 Wanderlandia-Xambioá Km [REDACTED], [REDACTED] km a esquerda , município de Xambioá/TO

### **POSIÇÃO GEOGRÁFICA DA SEDE DA FAZENDA:**

**S - 06°13'49,8" W -48°15'23,0"**

### **ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:**

**TELEFONES:** [REDACTED]

**OPERAÇÃO MÃE -** [REDACTED]

## **03)- DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO**

**Empregados alcançados:** 09

Homem: 08      Mulher: 01

Adolescente: menor de 16 anos / de 16 a 18 anos: 00

**Empregados encontrados em atividade-** 05

**Empregados registrados sob ação fiscal:** 00

Homem:            Mulher:

Adolescente: menor de 16 anos / de 16 a 18 anos:

**Empregados resgatados:** 00

Homem:            Mulher:

Adolescente: menor de 16 anos / de 16 a 18 anos:

**Valor bruto da rescisão:** R\$ 00

**Valor líquido recebido:** R\$ 00

**Número de Autos de Infração lavrados:** 00

**Guias Seguro Desemprego emitidas:** 00

**Número de CTPS emitidas:** 00

**Termos de apreensão e guarda: 00****Termo de interdição : 00****Número de CAT emitidas: 00****03- MOTIVAÇÃO DA AÇÃO FISCAL**

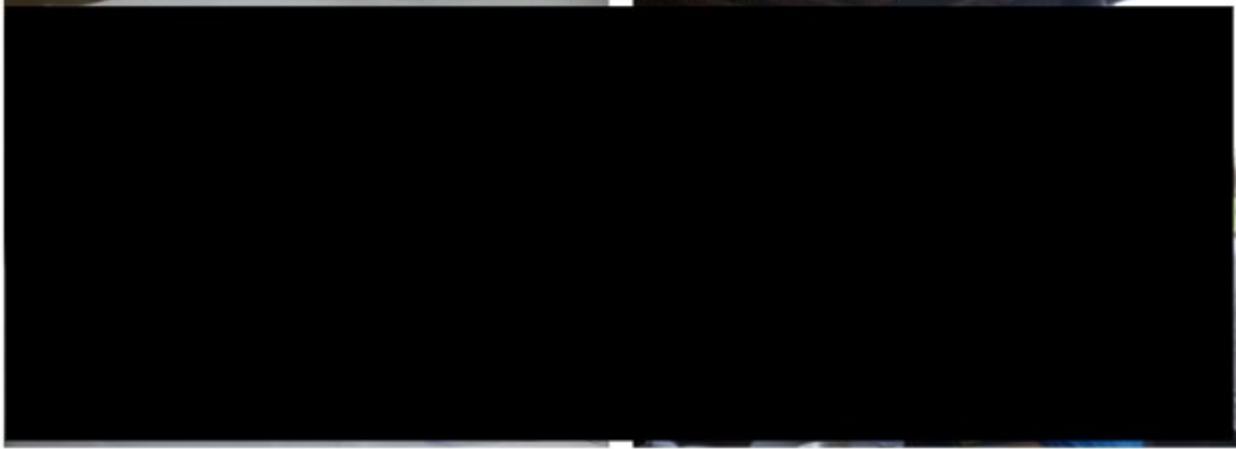
Fiscalização realizada conforme programação previamente estabelecida pela Secretaria de Inspeção do Trabalho, com o objetivo de fiscalizar os empregadores que mantiveram trabalhadores em condições análogas a de escravo e tiveram seus nomes inscritos no cadastro de empregadores infratores conforme Portaria 540/2004.

**04- DA LOCALIZAÇÃO DA FAZENDA E DA ATIVIDADE EXPLORADA**

A Fazenda Serra Bonita está situada a 06 km da margem esquerda da Rodovia BR 153, sentido Wanderlândia – Xambioá. A propriedade rural possui uma área de 300 (trezentos ) alqueires e tem como atividade única a criação de bovinos para corte, cujo rebanho atual é de 800 (oitocentas) reses. A propriedade tem a mesma denominação, embora o proprietário anterior tenha falecido, permanecendo,entretanto, com os herdeiros.

**05- DO CONTRATO DE TRABALHO**

Durante a ação fiscal, iniciada em 23 de março de 2009 e encerrada no dia 26 do mês corrente, foram entrevistados 5 (cinco) trabalhadores que se encontravam em atividade na Fazenda, entre os quais 2 (dois) na função de vaqueiro, 2 (dois) roçadores e 1 (uma) cozinheira. Feitas as entrevistas, os empregados declararam que suas Carteiras de Trabalho estavam assinadas e os salários estavam sendo pagos regularmente. A remuneração especificada nas Carteiras de Trabalho é o salário mínimo. Comparecendo ao escritório de contabilidade de [REDACTED] [REDACTED] que faz a escrita da fazenda, constatamos que o FGTS dos trabalhadores estava irregular, tendo sido recolhidas as competências de setembro e outubro de 2008 sob ação fiscal, alcançando 2 (dois) empregados em setembro e 5 (cinco) em outubro.



Dados do empregador na CTPS e entrevista com empregados

## **06 – DAS NORMAS DE SEGURANÇA E SAÚDE**

Os empregados que tinham família residiam em casas separados dos empregados solteiros. Estes também moravam na fazenda em outra residência. As moradias eram providas de instalação sanitária, tinham energia elétrica, sendo que em uma delas havia um freezer para conservação de alimentos.

O empregador fornecia gratuitamente alimentação para os trabalhadores do roço e as refeições eram feitas na casa do vaqueiro [REDACTED]

[REDACTED] cuja companheira era contratada como cozinheira. As ferramentas de trabalho e os equipamentos de proteção individual eram fornecidos pela empregadora, ficando constatado por ocasião da fiscalização o cumprimento dos itens básicos de segurança e saúde estabelecidos na Norma Regulamentadora 31.





Fotos acima, da direita para a esquerda; Casas dos vaqueiros, construídas de alvenaria de tijolos e ao lado casa destinada aos empregados do serviço de roço construída de madeira.

## 07-TRANSCRIÇÃO DE DEPOIMENTO DE TRABALHADOR

### 07.1- Termo de Declarações do Trabalhador [REDACTED]

[REDACTED], admitido em 21.01.2009(Depoimento anexo)

*"Declarou que a proprietária da Fazenda Serra Bonita contratou o Sr. [REDACTED] para serviço de roço de pasto e o Sr. [REDACTED] chamou ele, declarante, para ir com ele fazer o serviço; Que mora numa casa na Fazenda perto da casa dos vaqueiros até terminar o serviço; Que já roçou sete alqueires; Que já recebeu R\$ 600,00 e tem CTPS assinada como serviços gerais, recebendo salário mínimo livre sem descontos; Que recebeu bota, garrafão e foice; Que se alimenta na sede da Fazenda e quem faz a comida é Dona [REDACTED] esposa do vaqueiro; Que já foi a sua casa em Xambioá e não trabalha aos domingos. " (Depoimento colhido no dia 23.03.2009)*

## 08 – CONCLUSÃO

Após a visita à fazenda e a verificação da documentação trabalhista, observou-se que houve uma evolução no que diz respeito às normas de proteção ao trabalhador, seja no âmbito da contratação dos empregados, que tiveram as carteiras de trabalho anotadas e os registros efetuados em livro próprio de registro de empregados, com salários pagos mensalmente, encargos sociais recolhidos, seja em relação às normas de segurança e saúde, normas estas que não eram acatadas pelo empregador em passado

recente e que hoje tem procurado observar os itens básicos da legislação em vigor.

Brasília/DF, 30 de março de 2009.

Auditor-Fiscal do Trabalho  
CIF [REDACTED] Matr. [REDACTED]

Auditor-Fiscal do Trabalho  
CIF [REDACTED] Matr. [REDACTED]